

DECRETO Nº 049/2018

NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DA AGIR A SENHORA MARIA DE FATIMA MARTINS.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 022/2017 e pelo Inciso I da Cláusula 45 do Novo Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos municípios consorciados à AGIR, e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e:

CONSIDERANDO a aposentadoria junto ao município de origem da servidora cedida Senhora Maria de Fátima Martins, resultando no encerramento do Convênio nº 001/2016, firmado entre o Município de Ascurra, esta Agência de Regulação e o CISAMVI;

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público denominado Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, realizada em 13 de setembro de 2018, na qual os representantes legais votaram e aprovaram a indicação feita pelo Diretor Geral – Sr. Heinrich Luiz Pasold – quanto ao nome da Sra. Maria de Fatima Martins, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Jurídica da AGIR, cuja indicação foi referendada pelos votos e aclamação dos presentes e;

CONSIDERANDO que a indicada possui a habilitação necessária para o cargo e que já detém conhecimento das atividades desenvolvidas em razão de estar atuado junta a esta Agência Reguladora, por força do já citado Convênio nº 001/2016.

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado a partir de 18 de setembro de 2018 para o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, a Sra. Maria de Fatima Martins, portadora do RG nº 1.398.266 e inscrita no CPF nº 552.396.769-69.

Art. 2º – A Assessora Jurídica da AGIR exercerá as funções inerentes ao cargo, com lotação na sede da AGIR em Blumenau, com os vencimentos previstos no Anexo I – Quadro de Cargos Comissionados – referência salarial 89 – e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme o Novo Protocolo de Intenções da AGIR.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de setembro de 2018.

Blumenau (SC), em 18 de setembro de 2018.

HEINRICH LUIZ PASOLD

Diretor Geral da AGIR.